



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 60, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: Nomeia os integrantes para compor a Equipe de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Vigilância Socioassistencial é caracterizada como uma das funções da política de assistência social e deve ser realizada por intermédio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas, e trata: I - das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios; II - do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial (NOB/SUAS-2012, Art.87);

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS 2012, no seu Capítulo VII – Vigilância Socioassistencial, especialmente em seu Art.90º, o qual expressa que “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem instituir a área de Vigilância Socioassistencial diretamente vinculada aos órgãos Gestores da Política de Assistência Social, dispondo de recursos de incentivo à gestão para sua estruturação e manutenção”;

Considerando a Lei Municipal nº 401 de 11 de maio de 2005, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Nova Laranjeiras.

Considerando o Decreto Municipal nº 17 de 27 de Janeiro de 2026 que cria e regulamenta a Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Laranjeiras.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes da Equipe de Vigilância Socioassistencial, vinculada e subordinada à Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme composição abaixo:

I – Thalita Onetta Müller -Coordenadora da Vigilância Socioassistencial;

II - Michele de Cassia Rossa Babinski, técnica de referência em Gestão da Informação;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

III – Cheila Aparecida Ramos – técnica de Referência em monitoramento e avaliação;

IV – Taila Cristina Andriola – Coordenadora de Referência em Cadastro Único.

Art. 2º. As nomeações em tela referem-se a atividades que integram as atribuições dos cargos dos referidos servidores; logo, sem acréscimo na remuneração que já recebem por força do seu atual cargo de origem.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Laranjeiras, 04 de março de 2026.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal